



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº1741/2026. DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Abre Campo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Pessoa Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 05,82% (cinco inteiros e oitenta e dois por cento), INPC acumulado em Março/2025 à Junho/2026, a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos cargos dos servidores públicos do Município de Abre Campo.

Art. 2º - Em razão do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101, de 07/05/2000, fica dispensado de elaborar a estimativa de despesa prevista no inciso I, do artigo 16, do mencionado diploma legal, e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 3º - O reajuste disposto no artigo 1º não atingirá os servidores públicos que recebem o valor de 1 (um) salário mínimo porque já tiveram a revisão dos seus vencimentos com o advento do valor do novo salário mínimo vigente para o ano de 2026.

Art. 4º - Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 25 de agosto de 2026.

**MARCIO PESSOA
MOREIRA**

VICTOR:07009086680

**MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por
MARCIO PESSOA MOREIRA
VICTOR:07009086680

Dados: 2026.08.25 16:09:23 -03'00'